



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano VI • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Ata de Julgamento Habilitatório da Tomada de Preços Nº 04/2020 Aos Treze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas

TOMADA DE PREÇO N. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200103.005

ASSUNTO: contratação de empresa para realizar a obra e serviços de construção de dois espaços multieventos um localizado no Pov. Lagoa do Félix e o outro no Pov. Lagoa do Cima, ambos na Zona Rural do município de Igaci-AL.

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, (13/05/2020), na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci/Alagoas, a CPL, composta pelas servidoras: JACQUELINE LUZIA PEREIRA MELO BISPO, Presidente, JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS e PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 50/2020 de 20 de fevereiro 2020, reuniram-se para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 04/2020, tipo menor preço e será executado no **regime de empreitada por preços global**.

Conforme consta na Ata da Sessão do dia 27 de abril de 2020, a Comissão Permanente de Licitação declara que as empresas que compareceram na data e hora marcada para a abertura do certame, protocolaram junto a esta Comissão de Licitação os documentos de credenciamento, os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor Marcelo Araújo Cavalcante, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, CREA: 180383287-8, o qual emitiu Parecer Técnico relativo ao cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, conforme consta nos autos, com a seguinte conclusão: "*Diante da verificação da documentação apresentada pelas licitantes, informamos que apenas algumas empresas cumpriram com os requisitos do edital.*"

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, observou:

1. Empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP:**

- a) **Analisando** o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que os mesmos apresentam compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital. **Sendo assim a empresa atendeu ao solicitado no edital.**

2. Empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP:**

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas

- a) Analisando o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que os mesmos apresentam compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital. **Sendo assim a empresa atendeu ao solicitado no edital.**
3. Empresa **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI:**
- a) Analisando o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que os mesmos apresentam compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital. **Sendo assim a empresa atendeu ao solicitado no edital.**
4. Empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP:**
- a) Analisando o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que o mesmo **não** apresenta compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital referente ao item 2.24 - Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5X5cm, sendo esse um item de maior relevância. **Sendo assim a empresa NÃO atendeu ao solicitado no edital.**
5. Empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI- EPP:**
- a) Analisando o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que os mesmos apresentam compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital. **Sendo assim a empresa atendeu ao solicitado no edital.**
6. Empresa **CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA-EPP:**
- a) Analisando o acervo técnico apresentado pela empresa, constatamos que os mesmos apresentam compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital. **Sendo assim a empresa atendeu ao solicitado no edital.**

Após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, e com base no Parecer Técnico da engenharia a Comissão Permanente de Licitação, DECIDE:

- I. **HABILITAR**, por terem cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:
1. **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP;**
 2. **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP;**
 3. **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI;**
 4. **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI- EPP;**
 5. **CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA-EPP.**
- II. **INABILITAR**, por **NÃO** ter cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas

1. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

A Presidente solicitou a lavratura da presente ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial do Município de Igaci, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JACQUELINE LUZIA PEREIRA MELO BISPO
Presidente da CPL


JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Membro da CPL


PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Membro da CPL